PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município de Delfim Moreira – MG, relativo ao exercício de 2022, **no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)** conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações abaixo relacionadas:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	VALOR
02.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.11.00	**101**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.0026	3.3.90.46.00	**102**	PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	30.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.0027	3.1.90.13.00	**102**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	27.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.0027	3.1.90.11.00	**102**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	30.000,00
02.05.01.10.302.0009.2.0031	3.1.90.11.00	**102**	MANUTENÇÃO DO. PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	35.000,00
02.05.01.10.303.0009.2.0034	3.1.90.11.00	**102**	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	4.000,00
02.05.01.10.302.0009.2.0031	3.3.90.30.00	**102**	MANUT. PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	12.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.11.00	**118**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	103.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.13.00	**118**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.000,00
02.06.01.12.365.0011.2.0042	3.1.90.11.00	**118**	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	58.000,00
Total:				**360.000,00**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º , Incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de fontes compatíveis provenientes da anulação parcial ou

total, conforme disposto nos Incisos III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações abaixo relacionadas:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	VALOR
02.06.01.12.365.0011.2.0042	3.1.90.94.00	**101**	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLARES	10.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.0039	3.3.90.33.00	**101**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.0039	3.3.90.40.00	**101**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.0039	3.3.90.93.00	**101**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.48.00	**102**	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	30.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.0029	3.3.90.39.00	**102**	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	96.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.0027	3.3.90.35.00	**102**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	12.000,00
02.06.01.12.365.0011.2.0041	3.1.90.11.00	**118**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	74.000,00
02.06.01.12.365.0011.2.0042	3.1.90.13.00	**118**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	20.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	**119**	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
Total:				**360.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 11 de novembro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 51, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022** ("PL nº 51/2022") que: "*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais),** para viabilizar a folha de pagamento e obrigações patronais em favor da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, e vale-alimentação desta útila.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação das dotações especificadas, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais* ***depende da existência de recursos disponíveis*** *para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
> *"§ 1° - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
> ***III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;***
> *IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las".*

Salientamos que, por tratar-se de despesa já existente, bastando somente a necessidade de suplementação dos mesmos, torna-se desnecessária a elaboração de impacto orçamentário-financeiro.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamospara **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 11 de novembro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira